



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 3480/2018 (Ref. Lei nº 3241/2018)
DE 20 DE JUNHO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito em Exercício do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 626.279,00** (Seiscentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2008 Manutenção da Merenda Escolar QESE	3.3.90.30	70.000,00	Federal	66
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2009 Manutenção da Merenda Escolar Estadual	3.3.90.30	420.000,00	Estadual	67
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1183 Ampliação UBS- PAM Cananéia	4.4.90.51	118.000,00	Tesouro	97
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1183 Ampliação UBS- PAM Cananéia	4.4.90.51	18.279,00	Federal	98

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito são provenientes de:

- **Superávit Financeiro**, conforme artigo 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 136.279,00** (Cento e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

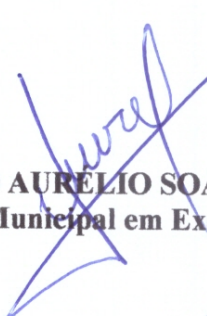
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

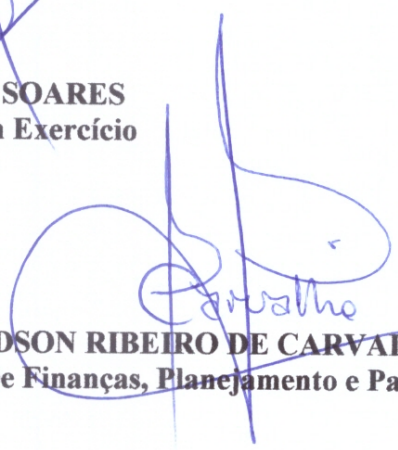
- Reajuste no Repasse 4.320/64, no valor de **R\$ 490.000,00** (Quatrocentos e Noventa Mil Reais), provenientes de:
- Reajuste no Repasse do Convênio de Merenda Escolar Estadual R\$ 420.000,00
- QESE – Federal - R\$ 70.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 20 de junho de 2018.


MARCO AURELIO SOARES
Prefeito Municipal em Exercício


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio.

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura


Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I